

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL**, fundação pública municipal dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.144.885/0001-70, com sede na Av. João Corrêa, 1350, loja 01, Centro, CEP 93.020-668, São Leopoldo/RS, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e respectiva Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº 007/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 10.470, de 10/07/2023, na Lei Municipal nº 7.324/2010 e na Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014), e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 de 23/09/2026 Até às 09hs do dia 05/10/2026.

HORA INICIAL DA DISPUTA – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 05/10/2026.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre os interessados e o Pregoeiro (a) deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas protocoladas exclusivamente através do endereço eletrônico compras@fmssl.rs.gov.br. Não serão reconhecidos se protocolados em outro local. As respostas serão publicadas no Portal de Licitações Banrisul, sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br

O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA SAMU DE SÃO LEOPOLDO/RS**, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, em lotes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I - Descrição dos Itens e no Anexo IV - Termo de Referência nº 35/2026.

1.1.1. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP: Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação é destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), tendo em vista que o valor estimado para cada um dos lotes licitados situa-se abaixo do limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a pesquisa de mercado em portais oficiais de compras públicas confirmou a existência de ampla pluralidade de fornecedores aptos em todo o território nacional.

1.2. É facultada ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, a qual será encaminhada por meio do endereço eletrônico informado na Proposta pelo fornecedor.

1.3.1. A licitante vencedora poderá solicitar, quando entender necessário, a prorrogação do prazo de entrega, mediante formalização ao Gerente da Ata, para avaliação e autorização.

1.4. O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da entrega, mediante ateste na **Nota Fiscal**, e **DEFINITIVAMENTE** após a conferência e aprovação pelo Gestor e/ou

Fiscal da Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

1.5. Local de entrega: sede da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Av. João Corrêa, 1350, loja 01, Centro, São Leopoldo/RS, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

1.6. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado até o limite de mais 12 (doze) meses, totalizando no máximo 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 132 do Decreto nº 10.470/2023.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, a eventuais adesões e às demais condições do Sistema de Registro de Preços são as constantes da minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo II deste Edital.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O certame será realizado por meio do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, conforme convênio de cooperação celebrado entre o Banrisul e a FMS-SL.

3.2. REQUISITO EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste certame única e exclusivamente as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 3º e art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que disponham de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos endereços www.celic.rs.gov.br, www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banrisul ou à FMS-SL responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda de senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada de imediato à CELIC, para bloqueio de acesso; em caso de perda, nova senha poderá ser solicitada até às 17h do último dia útil anterior à abertura da sessão do Pregão.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou da FMS-SL por danos decorrentes de uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

3.7. É responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis, procedendo de imediato à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização, sob pena de desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. DO TRATAMENTO EXCLUSIVO: A concessão do tratamento exclusivo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte observará estritamente os ditames da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 7.324/2010, da Lei Complementar nº 147/2014 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. As licitantes deverão comprovar o enquadramento no momento do envio da proposta e da habilitação, sob pena de inabilitação/desclassificação.

3.10. Estarão impedidos de participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os interessados enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, entre elas:

3.10.1. Sociedades empresárias que não possuam o enquadramento legal de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da LC nº 123/2006;

- 3.10.2. pessoa física ou jurídica impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
- 3.10.3. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.10.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital;
- 3.10.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.10.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.10.7. agente público do órgão licitante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação de regência.
- 3.11. O impedimento tratado no item 3.10.2 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade de sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. O impedimento tratado no item 3.10.1 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade de sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não possui caráter sigiloso, constando da tabela do Anexo IV deste Edital - Termo de Referência nº 35/2026 (documento "PE 007_26_TERMO DE REFERENCIA"), item 1.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Bannrisul, a proposta de preços por lote, observados a data e o horário limite estabelecidos, sendo o prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da sessão de abertura da licitação.
- 5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou por meio do modelo constante do Anexo III, que:
- 5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 5.2.2. não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- 5.2.3. não mantém, seus dirigentes, sócios ou gerentes, vínculo empregatício com a FMS-SL;
- 5.2.4. não está sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas.
- 5.3. **DA COMPROVAÇÃO DA CONDICIONANTE ME/EPP:** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual DEVERÁ obrigatoriamente apresentar a Declaração constante do Anexo V deste Edital, acompanhada de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial competente (emitida nos últimos 180 dias), para fins de validação da sua participação exclusiva no certame.
- 5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos dados informados no sistema, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5.6. As Propostas Comerciais finais deverão ser elaboradas conforme os modelos dos Anexos III (Modelo de Proposta com Declarações da Proponente) e III.1 (Planilha de Composição de Preço), contendo, no mínimo: data, assinatura e identificação do representante legal da licitante; preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional (prevalecendo o valor por extenso em caso de divergência); e prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário por item/lote, expresso em Reais (R\$), com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, que NÃO poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação, não sendo permitida a diferenciação de preços inerentes aos itens.

6.3. Nos preços propostos já deverão estar computados os impostos, o frete, o seguro, o material, as taxas e as demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto, bem como todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais incidentes na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão beneficiar-se do regime de tributação pelo Simples Nacional, observadas as regras aplicáveis quando o regime tributário implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação (Pregoeiro) a avaliar a sua aceitabilidade.

7.2. O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que: não obedecerem às especificações técnicas do edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida; ou apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas, os quais poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento, do horário de registro e do valor de cada lance.

7.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1 (um) real, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6. Será adotado o modo de disputa aberto. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período, sendo a prorrogação de 2 (dois) minutos e ocorrendo sucessivamente sempre que houver lances enviados no período de prorrogação, inclusive lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8. Havendo desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e permanecendo o sistema acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos já realizados; persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico do Banrisul.

7.9. A FMS-SL poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

7.10. Encerrada a etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (empate ficto quando as propostas das beneficiárias forem iguais ou superiores em até 5% à de menor valor), observado o procedimento de convocação para nova proposta no prazo de 5 (cinco) minutos, na ordem de classificação. Não havendo licitante enquadrado, aplicam-se os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e, persistindo o empate, a preferência sucessiva prevista no art. 60, §1º, da mesma Lei, e, por fim, o sorteio em ato público.

8. DA NEGOCIAÇÃO E DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de lances, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro poderá negociar, por meio do sistema (chat), condições mais vantajosas com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, negociação essa que poderá ser acompanhada, em tempo real, pelos demais licitantes.

8.2. Se o preço do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado pela Administração, a negociação será obrigatória para tentar reduzi-lo a patamar aceitável, sob pena de desclassificação.

8.3. Encerrada a negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência, sendo assinalado o prazo mínimo de 2 (duas) horas - prorrogável por igual período, mediante solicitação fundamentada no chat - para o envio da proposta de preços readequada ao último lance ou valor negociado, bem como de eventuais documentos complementares necessários ao julgamento.

8.4. Será desclassificada a proposta que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida; ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.5. Erros no preenchimento da Planilha de Composição de Preço (Anexo III.1) não constituem, por si só, motivo de desclassificação, podendo ser ajustados pelo fornecedor no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação, limitando-se o ajuste a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

8.6. **DAS AMOSTRAS:** a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote deverá encaminhar uma unidade de cada produto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação pelo Pregoeiro, como amostra da marca ofertada, para avaliação do setor demandante.

8.6.1. As amostras deverão ser encaminhadas à sede da FMS-SL, Av. João Corrêa, 1350, loja 01, Centro, São Leopoldo/RS, das 08h às 11h e das 13h às 16h, acompanhadas de documento timbrado da empresa com referência ao pregão, lote, descrição completa e marca, correspondente à marca indicada na Proposta Comercial.

8.6.2. No caso de não haver entrega da amostra, de atraso não justificado, ou de entrega em desacordo com as especificações do Edital, a proposta do licitante será recusada; se a amostra do primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência.

8.6.3. Caso algum produto aprovado apresente, no momento da compra, características diferentes das verificadas na análise da amostra, o fornecedor responsabiliza-se pela sua substituição, garantida a qualidade dos produtos testados e aprovados.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e, se for o caso, o desempate, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma da Lei nº 14.133/2021, no prazo de **2 (duas) horas**, contadas da classificação, prorrogável a critério do Pregoeiro mediante solicitação fundamentada no chat.

9.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

9.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

9.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

9.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

9.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.2.7. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em formato digital, redigidos em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as páginas numeradas, assinados digitalmente pelo representante legal, com certificado e-CNPJ ou e-CPF emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

9.3.1. Poderão, alternativamente, ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, ou acompanhados de declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou mediante confronto com os originais perante empregado público da FMS-SL.

9.4. As certidões que não indicarem prazo de validade somente serão aceitas se emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura.

9.5. Habilitação Jurídica e Comprovação ME/EPP: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado (ou registro comercial, no caso de empresário individual); no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício; Certidão Simplificada de Enquadramento expedida pela Junta Comercial competente (validade de até 180 dias) ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprobatória da condição de ME ou EPP, além da Declaração constante do Anexo V.

9.6. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: prova de inscrição no CNPJ; Certificado de Regularidade do FGTS; prova de inscrição estadual/municipal pertinente ao ramo de atividade; certidão conjunta de regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive relativos à Seguridade Social; certidões negativas de débito das Fazendas Estadual e Municipal, abrangendo todos os tributos por elas administrados; e prova de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho.

9.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis (ou relativo ao período de existência/balanço de abertura, para licitantes constituídos há menos de 2 anos, incluindo ME, EPP e MEI), vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial (inclusive via SPED/ECD) ou publicados em jornal de grande circulação/Diário Oficial, acompanhados de análise assinada por contabilista responsável, comprovando:

Liquidez Corrente – LC:

LC: Ativo Circulante / Passivo Circulante = 1,0 ou maior

Liquidez Geral – LG: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = 1,0 ou maior

Solvência Geral – SG: Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = 1,0 ou maior

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da proponente (matriz).

9.7.1.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, demonstrando sua viabilidade econômico-financeira e devendo, ainda, cumprir os demais requisitos de habilitação previstos neste edital.

9.8. Qualificação Técnica: comprovação de atuação no ramo de atividade compatível com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica.

9.8.1. O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto compatível em características com o item/lote disputado.

9.8.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação da aptidão técnica, desde que se refiram a objetos de mesma natureza.

9.8.3. Os atestados deverão conter o nome, cargo legível e contato da autoridade ou responsável pela emissão, de modo a permitir a diligência por parte da Comissão de Contratação/Pregoeiro para a validação do documento, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8.4. Em atendimento ao tratamento diferenciado da LC nº 123/2006, não serão exigidas especificidades técnico-operacionais excessivas que desfigurem o mercado restrito das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.9. As licitantes poderão deixar de apresentar as certidões de regularidade fiscal que já constem de sistemas de cadastramento unificado de fornecedores mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios (a exemplo do CRC - Certificado de Registro Cadastral), assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados neles constantes, observado o prazo de validade das certidões nele contidas; somente serão aceitos os CRC's que permitam verificação de autenticidade via internet.

9.10. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição de participação na licitação.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

10. DA ORDEM DE COMPRA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Homologado o resultado da licitação e assinada a Ata de Registro de Preços, a execução do objeto dar-se-á por meio de Ordens de Compra emitidas pela FMS-SL, conforme suas necessidades e respeitadas as quantidades registradas, não obrigando a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

10.2. A Fundação Municipal de Saúde FMS-SL, após a publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>), convocará regularmente a(s) vencedora(s) para o início do fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste Edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Na data do fornecimento, a licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade, mantidas as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital durante toda a vigência da Ata.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do Anexo II deste Edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente formalizada e apresentada dentro do prazo original, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

11.3. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos itens constantes deste Edital, indicando-se o licitante vencedor, a descrição dos itens, as quantidades, os preços registrados e as demais condições pactuadas.

11.4.1. As Ordens de Fornecimento/Compra decorrentes das Atas formalizadas observarão estritamente os quantitativos mínimos por lote definidos no item 6.9.3 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

11.5. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no sítio eletrônico do Banrisul (Licitacon), permanecendo disponíveis durante toda a vigência da Ata.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público (assegurados o contraditório e a ampla defesa) ou a pedido do fornecedor, quando comprovada a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.

11.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a FMS-SL convocará o fornecedor para negociação visando à redução do preço; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso e a FMS-SL convocará os demais fornecedores para igual oportunidade. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a FMS-SL poderá liberá-lo sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados antes do pedido de fornecimento.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro: (i) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e (ii) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata, antecedendo, para fins de classificação, os que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário em relação aos que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas hipóteses de o vencedor não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidos, ou de cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados.

12.4. Caso nenhum dos licitantes do cadastro de reserva concorde em contratar nas condições propostas pelo primeiro classificado, a FMS-SL poderá convocar os demais licitantes remanescentes para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, observado o valor estimado, ou adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, e à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Declarado o vencedor na sessão pública, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção no sistema eletrônico, sob pena de preclusão, sendo concedido, para tanto, o prazo de 10 (dez) minutos contados da abertura do respectivo campo no sistema.

13.3. A recusa da intenção de recorrer pelo Pregoeiro ficará restrita aos casos de manifestação flagrantemente imotivada, genérica ou intempestiva, vedado o julgamento antecipado do mérito do recurso nessa fase.

13.4. Registrada e aceita a intenção de recorrer, o recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, sendo assegurado às demais licitantes prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, contados do término do prazo do recorrente.

13.5. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do Banrisul.

13.6. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; mantida a decisão, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente, que proferirá decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do processo.

13.7. O recurso interposto contra o julgamento das propostas ou contra o ato de habilitação/inabilitação terá efeito suspensivo quanto aos atos subsequentes do certame, até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente. Recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, permanecendo os autos do processo com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Banrisul.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à Autoridade Competente para fins de adjudicação e homologação.

14.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Objeto;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto lícitado ou contratado;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

15.3. As sanções previstas nos itens “15.2.1.”, “15.2.3.” e “15.2.4.” do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item “15.2.2.” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 15.2., item “15.2.2.”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nos itens “15.2.3” e “15.2.4” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

15.12.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.12.2. pagamento da multa;

15.12.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

15.12.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

15.12.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

15.13 A sanção pelas infrações previstas nos itens alíneas “15.1.8.” e “15.1.12.” do item 15.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, e qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, devendo as solicitações de impugnação e de esclarecimento ser encaminhadas em até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banrisul.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico e/ou no PNCP no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

16.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo concessão excepcional de efeito suspensivo, devidamente motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.

16.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação das propostas.

17. DO PAGAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corretamente emitida, enviada ao endereço eletrônico do Gestor da Ata, após conferência pela fiscalização e ateste pela gestão.

17.2. A CONTRATADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal (INSS, FGTS, tributos federais, estaduais e municipais) na data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, aferida nos sítios geradores pelo

Gerente da Ata e atestada no documento fiscal; na impossibilidade de comprovação pela internet, a licitante vencedora ficará obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

17.3. Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída; nesse caso, a FMS-SL comunicará a CONTRATADA e disporá de até 15 (quinze) dias, a contar da correção ou substituição, para o pagamento, sem prejuízo do prazo do item 17.1.

17.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do processo, do contrato/Ordem de Compra, o nome e o número da conta corrente e da agência, os quais deverão constar no próprio documento fiscal, emitido em 03 (três) vias, em nome da

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida João Corrêa, 1350, Loja 01, Centro CEP 93.020-668

CNPJ: 50.144.885/0001-70

Inscrição Estadual: Isenta

Ordem de Compra n.º: _____ / _____ Pregão n.º 007/2026

17.5. Não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA.

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.8 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

18.8.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124.

18.8.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

18.8.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO REAJUSTAMENTO

19.9 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

19.10 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e justificativa respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

19.11 Em caso de prorrogação da ATA, os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcionalmente) por meio do índice IGPM, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

19.12 **DATA-BASE:** Será considerado a data do orçamento estimado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada, no sistema eletrônico, ata da sessão pública, sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório; não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao Pregão Eletrônico, ressalvada requisição do Pregoeiro.

20.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.3. A licitante assume todos os custos de elaboração de sua proposta, não sendo a FMS-SL, em qualquer hipótese, responsável por eles, independentemente do resultado da licitação.

20.4. Todas as comunicações e intimações serão dadas às participantes diretamente por endereço eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais.

- 20.5. O Pregão Eletrônico poderá ser revogado ou anulado nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; a adjudicação do objeto não implicará direito à contratação.
- 20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Administração.
- 20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.
- 20.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.
- 20.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Descritivo dos Itens.

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo III - Modelo de Proposta com Declarações da Proponente.

Anexo III.1 - Planilha de Composição de Preços.

Anexo IV - Termo de Referência.

Anexo V - Declaração em Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006.

São Leopoldo, 22 de setembro de 2026.

PHILIPPE AUGUSTO DE MATTOS MACHADO
Pregoeiro FMS-SL

JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

As características dos uniformes e quantitativos dos mesmos são apresentadas na tabela a seguir:

LOTE	Descrição	Tamanho	Quantidade Máxima	Unidade
1. BONÉ SAMU 	BONÉ PADRÃO SAMU 192 - Descrição Detalhada: Boné tático confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Rip Stop profissional (composição mínima de 67% poliéster e 33% algodão para garantir respirabilidade), na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista. Estrutura de 5 (cinco) gomos com reforço frontal para manter a modelagem (entretela de memória). Deve possuir 4 a 6 ilhoses costurados ou em metal antioxidante para ventilação. Acabamento interno com carneira absorvente de suor em algodão. Fechamento e ajuste de tamanho na parte traseira em fita aderente (velcro) de alta resistência (mínimo de 10.000 ciclos). Identificação Visual (Fios 100% poliéster antifrágilidade): Frontal: Símbolo do SAMU bordado centralizado medindo 7,0 cm de diâmetro (±0,2cm). Lateral Esquerda: Bordado com a palavra "SAMU" medindo 4,5cm x 1cm e o número "192" medindo 4,5cm x 2cm, ambos na cor branca (±0,2cm)	ÚNICO	100	UNID
2. CAMISETA MANGA CURTA SAMU 	Camiseta 50% algodão e 50% poliéster, gramatura aproximada 170 a 190 gramas, gola redonda, manga curta, na cor branca, resistente ao uso e às lavagens, com reforço de costura nos ombros e na gola. Marca SAMU 192: I - Parte frontal a altura do peito, lado esquerdo: aplicação de PATCH do SAMU 192, sentido vertical, medindo aproximadamente 6 cm largura X 9 cm de altura. II - Costas: aplicação em serigrafia nas costas padrão nacional, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 22 cm de altura. Fitas Poliéster Vermelha e Laranja I - Duas fitas de algodão nas cores laranja e vermelho padrão SAMU da costura superior do ombro até a altura do Patch (Marca SAMU). Tamanho será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.	Tamanho: P, M, G, GG e EG,	200	UNID
3. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU	Capa de chuva em tecido impermeável, cor azul-marinho, com fitas reflexivas e símbolo SAMU serigrafado, comprimento base até a altura do joelho, modelo jaqueta com capuz, com abertura com fecho na parte da frente, lapela corta vento fixada com velcro e dois bolsos frontais fechados com lapela. Artes conforme manual de identidade	Tamanho: P, M, G, GG e EG	100	UNID

	do SAMU. Tamanho será determinado na Ordem de Compra.			
4. JAQUETA PADRÃO SAMU  	Jaqueta confeccionada em tecido de nylon paraquedista com 02 duas camadas de resina impermeabilizante na cor azul-marinho, 100% poliamida (+/-3%), impermeável, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose. gola com zíper até o final e lapela corta vento fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas refletivas 5 cm nas mangas, costas e frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto \``samu\`` Medindo 4,5x1cm e texto \``192\`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto \``samu\`` Medindo 8,5x2cm e texto \``192\`` medindo 8,5x4cm); Com velcro para fixação de tarja identificadora da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas. MANGA: mangas longas com elástico no punho. COMPRIMENTO DO BLUSÃO: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla. FAIXAS REFLETIVAS: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, também de 5 cm. Capuz removível com cordão de ajuste e terminal. O capuz deverá ter local para recolhimento e guarda em sistema fechado com zíper que deve estar localizado na parte de trás da gola. Tamanho será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.	Tamanho: P, M, G, GG e EG	100	UNID

5. MACACÃO PADRÃO SAMU 	Macacão conforme padrão do manual de identidade visual SAMU, com as seguintes Especificações Técnicas: tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul-marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Abertura frontal, com zíper aparente, na mesma cor do tecido de nylon grosso nº 5. Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada. Dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, dois bolsos laterais das pernas, presa com velcro, joelheira de proteção matelassada, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixas laranja e vermelha na lateral, em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça), faixa refletiva de 5 cm nas costas (vertical), tórax, braços e pernas, costura dupla e linha de paraquedas, com velcro para fixação de tarja identificadora da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas. Marca SAMU 192 bordada na frente, verso e no braço direito. As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente, conforme modelo. Tamanho será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.	PP, P, M, G, GG, e EG	200	UNID
6. BOLSA PARA RESGATE	Bolsa para resgate na cor VERDE. Bolsa para resgate na cor AMARELA. Bolsa para resgate na cor VERMELHA Bolsa para resgate na cor AZUL de alta resistência e durabilidade, com medidas aproximadas de 60x40x25cm (LxAxP). Confeccionada em nylon poliamida (tipo cordura), 100% impermeável, manta hidrorrepelente e térmica, com fechamento por meio de zíper de nylon nº 10 na cor do tecido, com 2 cursores em níquel. A bolsa deverá contar com 2 bolsos laterais, 1 bolso frontal e 1 bolso traseiro; duas alças para transporte de mão confeccionadas em fita polipropileno, na cor laranja, com 40 mm de largura, sendo que na região central da alça deverá existir uma costura com espaguete no seu	Tam. Único	12 na cor verde 12 na cor amarela 12 na cor vermelha 12 na cor azul	UNID

	interior. Uma das alças deverá possuir acolchoado de 130 mm x 130 mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma cama de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120 mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para o transporte. Uma alça para transporte de ombro em fita de polipropileno, na cor laranja, de 40 mm de largura, destacável, com engate rápido. As alças deverão possuir costuras reforçadas para garantir a resistência (travetes e costuras duplas). Externamente, em todas as faces, deverão constar faixas refletivas de 30 mm em tecido lavável. Na parte interna, a bolsa deverá possuir 5 divisórias fixadas com velcro, confeccionadas no mesmo material da bolsa. O bolso frontal deverá ter divisórias e, pelo menos um dos bolsos (frontal ou traseiro) cintos elásticos para fixação de talas. Os bolsos devem ter aberturas totais, com zíper e dois cursores. Na face externa do bolso frontal deverá estar serigrafado o símbolo do SAMU 192 (aproximadamente 12 cm X 12 cm), nos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e descritos no Manual de Padronização Visual do SAMU.			
7. LUIVA PARA MOTOCICLISTA (MOTOLÂNCIA)	Luiu tálica de segurança para motociclistas devendo ser confeccionada em couro natural de origem animal de raça caprina na cor preta. Deve possuir espessura mínima de 0,9mm no couro no corpo da luva. Deve possuir também reforços nas pontas dos dedos e na palma das luvas, em couro sintético de 0,7 mm de espessura mínima melhorando assim a segurança e a empunhadura. Na região das pontas dos dedos da luva no lado da palma, deve possuir aplicações em silicone, melhorando o grip. Deve ainda possuir 03 (três) flexores nos dedos na região da palma da luva, assim como flexores localizados próximos ao punho da luva (vide esquemático). No dorso da luva deve possuir uma proteção em poliuretano termoplástico rígido. O couro no dorso da luva deve ser perfurado para aumentar a ventilação e facilitar a troca de calor. O punho da luva deve possuir um fechamento em Velcro com um feixe em elastômero termoplástico ou similar. As luvas devem possuir pelo menos dois elementos de sinalização, com faixas refletivas no punho e no dorso. Tamanhos: P, M, G, GG, e EG o que será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido que da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.	P, M , G, GG, EG	90	PAR

8. CAPACETE (MOTOLÂNCIA) 	Capacete para motociclista, cuja borda traseira (posterior) do casco não entre em contato com as vértebras cervicais quando o portador oscilar a cabeça para trás; Casco externo laminado em fibra de vidro e/ou aramida e/ou carbono e/ou ABS injetado e/ou policarbonato; casco interno capaz de absorver impactos variados e com características de identificação conforme o Ministério da Saúde: na cor branca com a plotagem no padrão do SAMU 192; Proteção frontal removível (queixeira móvel); Material interno: antialérgico, facilmente removido, ajustável e lavável; Mecanismo central de abertura da proteção facial: com trava, fácil sistema de operação e que possa ser aberto apenas com uma mão; Viseira externa altamente resistente, fixada solidamente para poder participar da proteção facial, padrão cristal, com dupla curvatura em policarbonato, com espessura mínima de 2 milímetros, com tratamento antiriscos e antiembaçante, com abertura manual e basculante, com posições de regulação, sem distorções ópticas e proteção solar; Viseira interna anti-risco sem distorções ópticas e proteção solar, que possibilite levantar a proteção frontal e viseira externa nas ocasiões de baixa velocidade, de forma a não contrariar as legislações de trânsito, possibilitando ainda, uma proteção permanente aos olhos dos profissionais; Sistema de fixação de cinta jugular com engate rápido; Sistema de ventilação que possibilite circulação de ar; Elementos de sinalização: no mínimo quatro elementos retrorreflexivos frontais, laterais e traseiros; Dispositivo antirroubo; Peso máximo admitido: 1.750 gramas; Os tamanhos dos capacetes serão definidos quando da solicitação. O objeto deverá estar em acordo com Norma ABNT NBR 7471.	A DEFINIR	15	UNID
9. JOELHEIRAS (MOTOLÂNCIA) 	Joelheira padrão SAMU, para condutores de motolâncias, confeccionadas na cor preta, articulada e abrasivas confeccionada em material resistente de alta durabilidade, design assimétrico, painéis em plástico injetado, com forro em tecido confortável, ventilados, velcro ajustável, que desenvolva mobilidade. Produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e a choque, na cor preta. Seu composto é de PU (Poliuretano) com garantia de inquebrabilidade em condições normais de uso. Esse composto em PU também possibilita características excelentes de flexão (mínima necessária para que haja proteção e conforto). Suas dimensões são: 140 mm de largura, 175 mm de altura. Sistema de absorção (enchimento)	PAR	90	PAR

	bicomponente: EVA+PVC 12 mm: Enchimento em EVA de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em PVC de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Tecido frontal em Poliamida com alta resistência a abrasão e ao corte. Etiqueta de identificação na parte interna da joelheira.			
10. COTOVELEIRAS (MOTOLÂNCIA)	Cotoveleira com proteção em borracha resistente, na cor preta, evita ruídos indesejáveis; Estofamento espesso para maior conforto e segurança, 4 camadas de proteção; Forro com acabamento impecável, mantém detritos para fora da área; Contorno para maior conforto; Sistema de fixação com velcro, ajustável para acomodar qualquer tamanho de cotovelo; Cor preta.	ÚNICO	90	PAR
11. PROTETOR DE COLUNA CERVICAL COM CINTO ABDOMINAL (MOTOLÂNCIA)	Protetor de coluna cervical com cinto abdominal com estrutura rígida e articulada em Polipropileno na cor preta; Costuras reforçadas; Formato ergonômico; Cinto abdominal elástico e regulável com velcro; Dois ajustes de precisão na cintura com velcro; 2 alças com ajustes nos ombros; Área de contato acolchoada e ventilada. Tamanho Único. -Comprimento 66cm. -Largura Costas 28cm. -Largura Quadril 32cm.	ÚNICO	15	UNI
12. BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU (MOTOLÂNCIA)	Bota de cano alto, confeccionada em couro hidrofugado; na cor preta, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - solado de borracha colado e costurado; fechamento em zíper e velcro com caneleira; protetor peito do pé em couro. Personalização SAMU 192. Refletivos vistos com 180°, Temperatura 300°C. Forrada com material antitranspirante, conforme modelo. Tamanho será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.	Tam: 34 ao 44.	30	PAR
13. BOTA DE CANO MÉDIO MODELO SAMU	Bota de cano médio, confeccionada em Couro Hidrofugado, na cor preta; Resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável; Cano	Tam: 34 ao 44.	90	PAR

	em couro hidrofugado; Personalização SAMU 192, Lingueta frontal em nylon; Costura com trama Rip Stop; Parte superior acolchoada em nylon Costura com trama Rip Stop; Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo; Ilhoses de Alumínio com pintura epóxi e engate rápido em polímero nylon 6; Atacador/Cadarço de Poliéster altamente resistente a tração; Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória (redução de impactos); Lingueta em nylon Costura com trama Rip Stop; Altura media do Cano 17,0 cm (parte externa) 13,5 cm (parte interna). Tamanho será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.			
14. COLETE MODELO SAMU (MOTOLÂNCIA) 	Colete modelo SAMU, confeccionado em nylon na cor laranja e com fitas reflexivas na cor cinza. Além da sinalização e proteção do tórax, o colete serve para acondicionar rádio e/ou telefone celular em bolsos externos específicos. Logo do SAMU bordado no peito esquerdo (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto ``SAMU`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto ``SAMU`` Medindo 8,5x2 cm e texto ``192`` medindo 8,5x4 cm); Com velcro para fixação de tarja identificadora da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas. Tamanho será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.	P, M, G, GG e EG.	20	UNID
15. TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PEQUENA	Tarjetas de Identificação Profissional DESCRITIVO: Com velcro, na cor azul-marinho, com bordado na cor branca designando a função e tipo sanguíneo (Médico, Téc. de Enfermagem, Enfermeiro e Condutor), medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda. Quantidade de tarjetas por identificação e tamanho. *Os dados de identificação por categoria profissional, serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.	10 cm x 2,5 cm	100	UNID
16. TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO	Tarjetas de Identificação Profissional DESCRITIVO: Com velcro, na cor azul-marinho,	30 cm x 5 cm	100	UNID

PROFISSIONAL GRANDE	com bordado na cor branca designando a função e tipo sanguíneo (Médico, Téc. de Enfermagem, Enfermeiro e Condutor), medindo 30 cm x 5 cm nas costas designando a função. Quantidade de tarjetas por identificação e tamanho. *Os dados de identificação por categoria profissional, serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.			
------------------------	---	--	--	--

O Manual de Identidade Visual SAMU encontra-se disponível no site <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf>

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

Registro de preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA SAMU DE SÃO LEOPOLDO/RS**, conforme especificações técnicas constantes no Edital e Anexos, que fazem entre si e o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** e a empresa _____.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL**, fundação pública municipal dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.144.885/0001-70**, com sede na Av. João Corrêa, 1350, loja 01, Centro, CEP 93020-668, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada **CONTRATANTE** (Órgão Gerenciador), e de outro lado a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA]**, CEP **[CEP]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA EMPRESA]**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[CPF DO REPRESENTANTE]**, doravante designada **CONTRATADA / FORNECEDORA**, vencedora do(s) lote(s) **[NÚMERO DO(S) LOTE(S)]**, resolvem firmar o presente Instrumento de Ata de Registro de Preços de acordo com o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** (Processo Administrativo nº **[NÚMERO DO PROCESSO/2026]**), que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente Ata sujeita-se às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 10.470/2023, na Lei Municipal nº 7.324/2010 e na Lei Complementar nº 147/2014, em conformidade com as disposições a seguir

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR: O órgão gerenciador será a Fundação Municipal de São Leopoldo – FMS-SL.

1. DO OBJETO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA

1.1. Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA SAMU DE SÃO LEOPOLDO/RS**, conforme especificações técnicas constantes no Edital, no Anexo I e no item 1.3 do Termo de Referência nº 35/2026 (Anexo IV).

1.2. PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. O prazo para entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal pelo fornecedor da Ordem de Compra/Entrega enviada via e-mail informado na Proposta.

1.2.2. A Licitante Vencedora, caso entenda necessário, poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega, devidamente formalizada e encaminhada ao Gerente da Ata para avaliação e autorização.

1.2.3. O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da entrega, mediante ateste na **Nota Fiscal**.

1.2.4. O recebimento dar-se-á **DEFINITIVAMENTE**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral das quantidades e especificações técnicas e após a conferência e aprovação dos materiais pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata.

1.3. LOCAL DE ENTREGA:

As entregas deverão ocorrer na sede da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL), situada na Av. João Corrêa, 1350, loja 01, Centro, São Leopoldo/RS, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, mediante prévio agendamento com o gerente da ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta vencedora são os constantes na tabela abaixo:

Lote / Item	Especificação / Descrição	Unid.	Marca	Qtd. Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
[XX]	[Descrição detalhada do item]	[Unid]	[Marca]	[Qtd]	R\$ [0,00]	R\$ [0,00]

FORNECEDOR REGISTRADO: [Razão Social da Empresa], CNPJ nº [CNPJ], Endereço: [Endereço completo], E-mail: [E-mail], Telefones: [Telefone], Representante Legal: [Nome do Representante], CPF: [CPF].

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram deste procedimento licitatório à presente Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica, a personalização das peças e a destinação exclusiva dos uniformes às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do órgão gerenciador.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. A FMS-SL terá o direito de receber o objeto da ARP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

5.2. Constituem obrigações da FMS-SL:

5.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

5.2.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessários à execução da ARP;

5.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou faltas observadas;

5.2.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais através dos servidores indicados para a Gestão e Fiscalização da Ata

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA

6.1. A CONTRATADA terá o direito de receber os valores correspondentes ao fornecimento efetivamente efetuado dentro dos prazos pactuados.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.2.1. Manter, durante toda a execução da ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.2. Entregar produtos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e isentos de defeitos ou vícios;

6.2.3. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e aos requisitos de sustentabilidade ambiental expedidos pela ABNT, INMETRO e ANVISA;

6.2.3.1. Os produtos fornecidos deverão corresponder à amostra previamente aprovada durante o certame, nos lotes em que a apresentação de amostra for exigível.

6.2.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado, materiais que apresentem defeitos, incorreções, alterações de cor ou problemas nas faixas refletivas;

6.2.5. Arcar com todas as despesas decorrentes de frete, impostos, seguros, transporte e quaisquer outros encargos necessários à entrega;

6.2.6. Responsabilizar-se por danos diretos causados à FMS-SL ou a terceiros por dolo ou culpa de seus prepostos ou empregados;

6.2.7. Substituir a marca ofertada somente em casos supervenientes devidamente comprovados e mediante autorização prévia e formal do Gerente da Ata, por produto de qualidade igual ou superior.

7. DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o pequeno vulto e baixa complexidade da aquisição.

7.2. Vigência da garantia dos produtos: Garantia legal/contratual mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, alteração de cor ou desgaste precoce de materiais refletivos, nos termos do art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o fabricante possua garantia superior, prevalecerá a maior.

8. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.1. Gerente da Ata de Registro de Preços: A FMS-SL indica a Sra. PATRICIA KARABASCH DA SILVA BRUSTOLIN, Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (e-mail: gestaodepessoas@fmssl.rs.gov.br), para exercer as funções de Gerente da Ata, acompanhando a execução, exigindo o cumprimento do pactuado e promovendo as notificações e sanções necessárias.

8.2. Fiscal da Ata de Registro de Preços: A FMS-SL indica a Sra. MARIANA DOS SANTOS ESCOBAR, Supervisora de Controle e Seleção e Concursos Públicos (e-mail: gestaodepessoas@fmssl.rs.gov.br), para exercer as funções de Fiscal da Ata, realizando as conferências físicas e atestes de entrega dos produtos.

8.3. Fiscal técnico da Ata de Registro de Preços: A FMS-SL indica o Sr. LUCIANO AGUIAR FERNANDES, Gerente do SAMU (e-mail: gestaodepessoas@fmssl.rs.gov.br), para exercer as funções de Fiscal Técnico da Ata, realizando as conferências físicas e atestes de entrega dos produtos.

9. DO PAGAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO

9.1. O pagamento será efetuado pela FMS-SL em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após conferência e liquidação pelo Departamento Financeiro.

9.2. O pagamento será realizado por meio de PIX ou crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente vir acompanhada das certidões negativas de débitos (INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais) e conter expressamente:

Razão Social: Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo;

Endereço: Av. João Corrêa, 1350 – loja 01, Centro, CEP 93020-668, CNPJ nº 50.144.885/0001-70;
Número do Processo Licitatório (PE 007/2026);
Número da Ordem de Compra / Empenho;
Chave PIX e/ou Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente).

9.4. Havendo incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida para correção, dispondo a CONTRATADA do prazo de até 7 (sete) dias para reapresentação, reabrindo-se a contagem do prazo para pagamento.

10. DA ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a FMS-SL convocará o fornecedor para negociar a redução do preço. Restando frustrada a negociação, o fornecedor será liberado e convocar-se-ão os demais classificados.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso antes do pedido de fornecimento, a FMS-SL poderá liberá-lo sem aplicação de penalidades.

10.3. O registro do fornecedor será cancelado assegurando-se o contraditório e a ampla defesa quando houver descumprimento das condições da ata ou por razões de interesse público.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas no item 15 e subitens do Edital, bem como nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos para atendimento das despesas decorrentes deste Registro de Preços estão previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato nº 1101/2023, firmado entre a FMS-SL e o Município de São Leopoldo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS E INTEGRANTES

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026 com todos os seus Anexos e a proposta final do Fornecedor.

São Leopoldo/RS, XX de XXXXX de 2026

João Batista Bernardes Stefanello
Diretor Administrativo-Financeiro

Ariana Vigannico da Silva
Diretora-Presidente da FMS-SL

FORNECEDORA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

(PROCESSO EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

À Fundação Municipal de Saúde;

Ref. Pregão Eletrônico nº. 007/2026

Ass.: Apresentação de Proposta Comercial e de declarações

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
FONE/FAX	
CONTATO	
E-MAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO	Banco: Agência: Conta:

* TABELA DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Senhores:

Tem o presente à finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta a **Registro de Preços para aquisição futura de uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para uso dos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de São Leopoldo**, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1. Em consonância com os documentos licitatórios, declaramos:
 - 1.1 Cumprimos integralmente os requisitos legais para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando inscritos em nenhuma das vedações do § 4º do mesmo artigo, estando aptos a participar deste certame EXCLUSIVO;
 - 1.2. Que nos comprometemos ao fornecimento dos lotes propostos, objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital, Termo de Referência e Anexo I;
 - 1.3 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a entrega das propostas;
 - 1.4. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
 - 1.5 Que reconhecemos a **Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo** o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;
 - 1.6 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto a ser contratado;

- 1.7 Declaração, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
2. Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:
- 2.1 Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com a FMS-SL.
 - 2.2 Que a empresa da qual somos representantes credenciados, não está sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
 - 2.3 Que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
 - 2.4 Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsão em lei e normas específicas.

_____, ____ de _____ de _____.

Denominação social ou carimbo com assinatura do representante legal

ANEXO III.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BONÉ PADRÃO SAMU 192 - Descrição Detalhada: Boné tático confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Rip Stop profissional (composição mínima de 67% poliéster e 33% algodão para garantir respirabilidade), na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista. Estrutura de 5 (cinco) gomos com reforço frontal para manter a modelagem (entretela de memória). Deve possuir 4 a 6 ilhoses costurados ou em metal antioxidante para ventilação. Acabamento interno com carneira absorvente de suor em algodão. Fechamento e ajuste de tamanho na parte traseira em fita aderente (velcro) de alta resistência (mínimo de 10.000 ciclos). Identificação Visual (Fios 100% poliéster antifrágilidade): Frontal: Símbolo do SAMU bordado centralizado medindo 7,0 cm de diâmetro ($\pm 0,2$ cm). Lateral Esquerda: Bordado com a palavra "SAMU" medindo 4,5cm x 1cm e o número "192" medindo 4,5cm x 2cm, ambos na cor branca ($\pm 0,2$ cm)	Unidade	100		
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
02	Camiseta 50% algodão e 50% poliéster, gramatura aproximada 170 a 190 gramas, gola redonda,	Unidade	200		

	manga curta, na cor branca, resistente ao uso e às lavagens, com reforço de costura nos ombros e na gola. Marca SAMU 192: I - Parte frontal a altura do peito, lado esquerdo: aplicação de PATCH do SAMU 192, sentido vertical, medindo aproximadamente 6 cm largura X 9 cm de altura. II - Costas: aplicação em serigrafia nas costas padrão nacional, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 22 cm de altura. Fitas Poliéster Vermelha e Laranja I - Duas fitas de algodão nas cores laranja e vermelho padrão SAMU da costura superior do ombro até a altura do Patch (Marca SAMU). Tamanho será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.				
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
03	Capa de chuva em tecido impermeável, cor azul-marinho, com fitas reflexivas e símbolo SAMU serigrafado, comprimento base até a altura do joelho, modelo jaqueta com capuz, com abertura com fecho na parte da frente, lapela corta vento fixada com velcro e dois bolsos frontais fechados com lapela. Artes conforme manual de identidade do SAMU.	Unidade	100		
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

		DE MEDIDA	MÁXIMA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
04	Jaqueta confeccionada em tecido de nylon paraquedista com 02 duas camadas de resina impermeabilizante na cor azul-marinho, 100% poliamida (+/-3%), impermeável, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose. Gola com zíper até o final e lapela corta vento fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas refletivas 5 cm nas mangas, costas e frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto \ ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto \ ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto \ ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto \ ``192`` medindo 8,5x4cm); Com velcro para fixação de tarja identificadora da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas. MANGA: mangas longas com elástico no punho. COMPRIMENTO DO BLUSÃO: abaixo do quadril, com perfeito	Unidade	100		

	acabamento em barra dupla. FAIXAS REFLETIVAS: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, também de 5 cm. Capuz removível com cordão de ajuste e terminal. O capuz deverá ter local para recolhimento e guarda em sistema fechado com zíper que deve estar localizado na parte de trás da gola. Tamanho será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.				
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
05	Macacão conforme padrão do manual de identidade visual SAMU, com as seguintes Especificações Técnicas: tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul-marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Abertura frontal, com zíper aparente, na mesma cor do tecido de nylon grosso nº 5. Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada. Dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das	Unidade	200		

	coxas com prega fêmea no meio, dois bolsos laterais das pernas, presa com velcro, joelheira de proteção matelassada, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixas laranja e vermelha na lateral, em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça), faixa refletiva de 5 cm nas costas (vertical), tórax, braços e pernas, costura dupla e linha de paraquedas, com velcro para fixação de tarja identificadora da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas. Marca SAMU 192 bordada na frente, verso e no braço direito. As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente, conforme modelo. Tamanho será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.				
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					

06	Bolsa para resgate na cor VERDE. Bolsa para resgate na cor AMARELA. Bolsa para resgate na cor VERMELHA Bolsa para resgate na cor AZUL de alta resistência e durabilidade, com medidas aproximadas de 60x40x25cm (LxAxP). Confeccionada em nylon poliamida (tipo cordura), 100% impermeável, manta hidrorrepelente e térmica, com fechamento por meio de zíper de nylon nº 10 na cor do tecido, com 2 cursores em níquel. A bolsa deverá contar com 2 bolsos laterais, 1 bolso frontal e 1 bolso traseiro; duas alças para transporte de mão confeccionadas em fita polipropileno, na cor laranja, com 40 mm de largura, sendo que na região central da alça deverá existir uma costura com espaguete no seu interior. Uma das alças deverá possuir acolchoado de 130 mm x 130 mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma cama de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120 mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para o transporte. Uma alça para transporte de ombro em fita de polipropileno, na cor laranja, de 40 mm de largura, destacável, com engate rápido. As alças	Unidade	12 Bolsas na cor VERDE. 12 Bolsas na cor AMARELA. 12 Bolsas na cor VERMELHA. 12 Bolsas na cor AZUL.		
----	--	---------	---	--	--

	deverão possuir costuras reforçadas para garantir a resistência (travetes e costuras duplas). Externamente, em todas as faces, deverão constar faixas refletivas de 30 mm em tecido lavável. Na parte interna, a bolsa deverá possuir 5 divisórias fixadas com velcro, confeccionadas no mesmo material da bolsa. O bolso frontal deverá ter divisórias e, pelo menos um dos bolsos (frontal ou traseiro) cintos elásticos para fixação de talas. Os bolsos devem ter aberturas totais, com zíper e dois cursores. Na face externa do bolso frontal deverá estar serigrafado o símbolo do SAMU 192 (aproximadamente 12 cm X 12 cm), nos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e descritos no Manual de Padronização Visual do SAMU.				
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
07	Luva tática de segurança para motociclistas devendo ser confeccionada em couro natural de origem animal de raça caprina na cor preta. Deve possuir espessura mínima de 0,9mm no couro no corpo da luva. Deve possuir também reforços nas pontas dos dedos e na palma das luvas, em couro sintético de 0,7 mm de espessura mínima melhorando assim a segurança e a empunhadura. Na região das pontas dos dedos da luva no lado da palma, deve possuir aplicações	Par	90		

	em silicone, melhorando o grip. Deve ainda possuir 03 (três) flexores nos dedos na região da palma da luva, assim como flexores localizados próximos ao punho da luva (vide esquemático). No dorso da luva deve possuir uma proteção em poliuretano termoplástico rígido. O couro no dorso da luva deve ser perfurado para aumentar a ventilação e facilitar a troca de calor. O punho da luva deve possuir um fechamento em Velcro com um feixe em elastômero termoplástico ou similar. As luvas devem possuir pelo menos dois elementos de sinalização, com faixas refletivas no punho e no dorso. Tamanhos: P, M, G, GG, o que será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido que da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.				
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
08	Capacete para motociclista, cuja borda traseira (posterior) do casco não entre em contato com as vértebras cervicais quando o portador oscilar a cabeça para trás; Casco externo laminado em fibra de vidro e/ou aramida e/ou carbono e/ou ABS injetado e/ou policarbonato; casco interno capaz de absorver impactos variados e com características de identificação conforme o Ministério da Saúde; na cor branca com a	Unidade	15		

plotagem no padrão do SAMU 192 ; Proteção frontal removível (queixeira móvel); Material interno: antialérgico, facilmente removido, ajustável e lavável; Mecanismo central de abertura da proteção facial: com trava, fácil sistema de operação e que possa ser aberto apenas com uma mão; Viseira externa altamente resistente, fixada solidamente para poder participar da proteção facial, padrão cristal, com dupla curvatura em policarbonato, com espessura mínima de 2 milímetros, com tratamento antiriscos e antiembaçante, com abertura manual e basculante, com posições de regulagem, sem distorções ópticas e proteção solar; Viseira interna anti-risco sem distorções ópticas e proteção solar, que possibilite levantar a proteção frontal e viseira externa nas ocasiões de baixa velocidade, de forma a não contrariar as legislações de trânsito, possibilitando ainda, uma proteção permanente aos olhos dos profissionais; Sistema de fixação de cinta jugular com engate rápido; Sistema de ventilação que possibilite circulação de ar; Elementos de sinalização: no mínimo quatro elementos retrorreflexivos frontais, laterais e traseiros; Dispositivo anti-roubo; Peso máximo admitido: 1.750 gramas; Os tamanhos dos				
---	--	--	--	--

	capacetes serão definidos quando da solicitação. O objeto deverá estar em acordo com Norma ABNT NBR 7471.				
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
09	Joelheira padrão SAMU, para condutores de motolâncias, confeccionadas na cor preta, articulada e abrasivas confeccionada em material resistente de alta durabilidade, design assimétrico, painéis em plástico injetado, com forro em tecido confortável, ventilados, velcro ajustável, que desenvolva mobilidade, que abranja a tíbia. Produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e a choque, na cor preta. Seu composto é de PU (Poliuretano) com garantia de inquebrabilidade em condições normais de uso. Esse composto em PU também possibilita características excelentes de flexão (mínima necessária para que haja proteção e conforto). Suas dimensões são: 140 mm de largura, 175 mm de altura. Sistema de absorção (enchimento) bicomponente: EVA+PVC 12 mm: Enchimento em EVA de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em PVC de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Tecido frontal em Poliamida com alta resistência a abrasão e ao corte. Etiqueta de identificação na parte interna da joelheira.	Par	90		

PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:

10	Cotoveleira com proteção em borracha resistente, na cor preta, evita ruídos indesejáveis; Estofamento espesso para maior conforto e segurança, 4 camadas de proteção; Forro com acabamento impecável, mantém detritos para fora da área; Contorno para maior conforto; Sistema de fixação com velcro, ajustável para acomodar qualquer tamanho de cotovelo; Cor preta.	Par	90		
----	--	-----	----	--	--

PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:

11	Protetor de coluna cervical com cinto abdominal com estrutura rígida e articulada em Polipropileno na cor preta; Costuras reforçadas; Formato ergonômico; Cinta abdominal elástica e regulável com velcro; Dois ajustes de precisão na cintura com velcro; 2 alças com ajustes nos ombros; Área de contato acolchoada e ventilada. Tamanho Único. Comprimento 66cm Largura Costas 28cm Largura Quadril 32cm	Unidade	15		
----	--	---------	----	--	--

PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:

12	Bota de cano alto, confeccionada em couro hidrofugado; na cor preta, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - solado de borracha colado e costurado; fechamento em zíper e velcro com caneleira; protetor peito do pé em couro. Personalização SAMU 192. Refletivos vistos com 180°,	Par	30		
----	---	-----	----	--	--

	Temperatura 300°C. Forrada com material antitranspirante, conforme modelo. Tamanho será determinado na Ordem de Compra. Tamanhos: 34 ao 44. Poderá ser exigido da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.				
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
13	Bota de cano médio, confeccionada em Couro Hidrofugado, na cor preta; Resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável; Cano em couro hidrofugado; Personalização SAMU 192, Lingueta frontal em nylon; Costura com trama Rip Stop; Parte superior acolchoada em nylon Costura com trama Rip Stop; Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo; Ilhoses de Alumínio com pintura epóxi e engate rápido em polímero nylon 6; Atacador/Cadarço de Poliéster altamente resistente a tração; Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória (redução de impactos); Lingueta em nylon Costura com trama Rip Stop; Altura média do Cano 17,0 cm (parte externa) 13,5 cm (parte interna). Tamanho será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para	Par	90		

	aferição de tamanho. Tamanhos: 34 ao 44, o que será determinado na Ordem de Compra.				
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
14	Colete modelo SAMU, confeccionado em nylon na cor laranja e com fitas reflexivas na cor cinza. Além da sinalização e proteção do tórax, o colete serve para acondicionar rádio e/ou telefone celular em bolsos externos específicos. Logo do SAMU bordado no peito esquerdo (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto \ "samu\" Medindo 4,5x1cm e texto \"192\" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto \ "samu\" Medindo 8,5x2cm e texto \"192\" medindo 8,5x4cm); Com velcro para fixação de tarja identificadora da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas. Os dados de identificação por categoria profissional, além do tamanho (P, M, G, GG ou EG), serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.	Unidade	20		
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
15	Tarjetas de Identificação Profissional DESCRIPTIVO: Com	Unidade	100		

	velcro, na cor azul-marinho, com bordado na cor branca designando a função e tipo sanguíneo (Médico, Téc. de Enfermagem, Enfermeiro e Condutor), medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda. Quantidade de tarjetas por identificação e tamanho. Os dados de identificação por categoria profissional, serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação				
--	--	--	--	--	--

PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:

16	Tarjetas de Identificação Profissional DESCRITIVO: Com velcro, na cor azul-marinho, com bordado na cor branca designando a função e tipo sanguíneo (Médico, Téc. de Enfermagem, Enfermeiro, médico e Condutor), medindo 30 cm x 5 cm nas costas designando a função. Quantidade de tarjetas por identificação e tamanho. Os dados de identificação por categoria profissional, serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.	Unidade	100		
----	--	---------	-----	--	--

PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme documento publicado intitulado:

“PE 007_26_TERMO DE REFERENCIA”

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)**

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.324/2010 e/ou Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, fazendo jus ao tratamento favorecido e diferenciado e à participação exclusiva no Pregão Eletrônico nº 007/2026.

_____, ____ de _____ de _____.

EXAME PRÉVIO

De acordo com o art. 53, da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições do edital e seus anexos, além do instrumento contratual em relação ao solicitado pela demandante e estão aprovados os termos onde constam o visto da Assessoria Jurídica.

Adriano Maciel

Assessor Jurídico da Fundação Municipal de Saúde